



**EMENDA DE ADITIVA Nº 207 DE 2019**

**(Do Senhor Deputado Fábio Felix)**

**Ao Projeto de Lei 646/2019, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023.*"**

Acrescente-se ao PROGRAMA 6211 – DIREITOS HUMANOS, no OBJETIVO O118 - PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES a NOVA Meta, conforme se segue:

**Meta NOVA – Promover 40 encontros com a participação dos adolescentes do Conselho Consultivo do CDCA.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos responsáveis por assegurar, na União, nos estados e nos municípios, prioridade para a infância e a adolescência. Previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990), os conselhos formulam e acompanham a execução das políticas públicas de atendimento à infância e à adolescência.

Diante da importância de se garantir a participação de crianças e adolescente, a Lei 5244/ 2013 que dispõem sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA- DF), estabelece em seu artigo 6º criação do comitê consultivo com a participação de adolescentes. Este tem por objetivo subsidiar as discussões do CDCA/ DF, aproximando as políticas públicas da realidade vivenciada



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Fábio Felix



pelas crianças e adolescentes no Distrito Federal, promovendo a participação social enquanto exercício de direito.

Sala das Sessões, em      de outubro de 2019.



---

**DEPUTADO FÁBIO FELIX**